



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

**ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 16:00 horas, no Plenário Procurador Manoel da Costa Nunes, 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado nesta Capital à Rua Álvaro Mendes, número vinte e dois, noventa e quatro, Centro, reuniu-se ordinariamente o Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Cleandro Alves de Moura. **Presentes** os Procuradores de Justiça **Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Antônio Gonçalves Vieira, Teresinha de Jesus Marques, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino, Lenir Gomes dos Santos Galvão, Hosaias Matos de Oliveira, José Ribamar da Costa Assunção, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Aristides Silva Pinheiro, Luis Francisco Ribeiro, Zélia Saraiva Lima e Clotildes Costa Carvalho. Ausentes, justificadamente:** os Procuradores de Justiça **Alípio de Santana Ribeiro, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Antônio Ivan e Silva, Martha Celina de Oliveira Nunes, Francisco das Chagas da Costa Neves e Fernando Melo Ferro Gomes.** Seguindo a ordem dos trabalhos determinada pelo artigo 6º do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, ocorreu conferência do *quorum* e instalação da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

sessão. O Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. Em seguida, submeteu à apreciação do colegiado a aprovação da ata da sessão anterior, dispensada a leitura, em virtude da remessa de cópia aos membros. A ata foi aprovada, por unanimidade, sem retificações. Antes de dar início a pauta, o Procurador-Geral informou que foi julgado o Processo CNMP nº 1.00777/2016-20, que trata do PCA em face da Resolução CPJ 05/2016, e que o Conselho Nacional, à unanimidade, ratificou a referida Resolução, afastando a alegativa de violação ao princípio da inamovibilidade e qualquer vício formal no trâmite do Processo, em favor da primazia do Interesse Público. Em seguida, o Corregedor-Geral do MP, Aristides Silva Pinheiro, solicitou inversão da ordem da pauta para iniciar pelo item II, o que foi deferido, à unanimidade.

**Item II - Discussão e apreciação do Projeto de Lei que Altera a Lei Complementar nº 12 de 18 de dezembro de 1993, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí.** O Corregedor-Geral fez alguns esclarecimentos acerca do Projeto de Lei, e em seguida o Presidente submeteu a matéria à votação. **Resultado:** o Colégio de Procuradores aprovou, à unanimidade, o presente Projeto de Lei que altera a Lei Orgânica do MPPI para incluir o Pedido de Providências que antecede a representação, reclamação, notícia ou conhecimento de ofício de irregularidade referente à atividade funcional ou à conduta de membro do Ministério Público. Após, a Diretora Geral do CEAF, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, solicitou inversão da ordem da pauta para passar ao item III, o que foi deferido, à unanimidade. **Item III - Apresentação do Relatório do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF/2016.** Antes de iniciar a apresentação, a Diretora Geral do CEAF justificou o não encaminhamento do relatório ao Colégio de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

Procuradores, por problemas de logística. Ressaltou que o relatório é apresentado em cumprimento ao disposto no artigo 64 da LC 12/93. Na sequência, procedeu a apresentação e explanação através de slides, destacando os eventos realizados durante o ano de 2016, como também a celebração de Termo de Cooperação com outras Instituições Oficiais. Ressaltou, ainda, que foi implantado o Conselho Consultivo do CEAF/MPPi previsto no art. 13, do Ato PGJ 612/2016. Por fim, agradeceu a todos, bem como acrescentou que o CEAF está de portas abertas, sobretudo, pedindo a participação dos colegas que puderem contribuir. Posteriormente, o Procurador de Justiça Antônio Gonçalves Vieira propôs Moção de Elogio à Diretora do CEAF, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, que muito tem se dedicado para o engrandecimento do CEAF e da própria Instituição. A moção foi encampada pelo Procurador-Geral de Justiça. A Procuradora de Justiça Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino requereu que fosse extensivo à Procuradora de Justiça Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Diretora substituta. O Presidente submeteu a Moção à votação. **Resultado:** o Colégio de Procuradores aprovou, à unanimidade, a Moção de Elogio. Em seguida, o Procurador de Justiça Antônio de Pádua Ferreira Linhares propôs Moção de Pesar pelo falecimento do Procurador de Justiça aposentado, Adeval Pereira da Silva, o qual fez uma brilhante carreira nesta Instituição. Registrando que a moção foi encampada pelo Corregedor-Geral, Aristides Silva Pinheiro. O Presidente submeteu a Moção à votação. **Resultado:** o Colégio de Procuradores aprovou, à unanimidade, a Moção de Pesar. Em seguida, o Procurador-Geral manifestou sua preocupação com a PEC 02/2016, que tem por objetivo modificar o texto da Constituição do Estado do Piauí, restringindo a participação de membros na



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

formação da lista tríplice. Diante disso, propôs Moção pelo arquivamento da referida PEC, preservando-se a legitimação dos membros na condução administrativa da Instituição. **Resultado:** o Colégio de Procuradores rejeitou, à unanimidade, a Moção pelo arquivamento. Na sequência, o Procurador de Justiça José Ribamar da Costa Assunção propôs Moção de Repúdio à Associação Piauiense do Ministério Público – APMP, em razão da posição assumida pela Associação diante da atuação que desagrega a classe ministerial piauiense, bem como por desconhecer o seu papel estatutário de defender os interesses da classe, a qual é formada de Promotores e Procuradores, e não apenas de Promotores. O Promotor de Justiça Glécio Setúbal Paulino, Presidente da APMP, pediu a palavra para fazer alguns esclarecimentos, o que foi deferido, à unanimidade. De posse da palavra, o Presidente da APMP alegou que está atuando em atendimento a uma orientação da CONAMP e em defesa da unidade ministerial, assim como da possibilidade da participação democrática de todos os membros do MP ao processo eleitoral do comando geral da Instituição. Dando continuidade, o Presidente submeteu a Moção à votação. **Resultado:** o Colégio de Procuradores aprovou, por maioria de votos, a Moção de Repúdio. Registrando que o Corregedor-Geral proferiu voto contrário à Moção apresentada. A Ouvidora do MP, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, pediu a palavra para informar que a Ouvidoria encaminhou ao Procurador-Geral, ao Colégio de Procuradores e aos demais órgãos dessa Instituição o relatório mensal referente aos meses de novembro, dezembro e janeiro, bem como para todos os membros através de e-mail. Retomando a pauta, passou-se ao **item I - Discussão e apreciação do Processo Administrativo nº 19263/2014, que trata da regulamentação dos**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

**Cursos de Aperfeiçoamento, Ação ou Programa de Capacitação, para fins de promoção dos servidores do Ministério Público, nos termos do art. 16, § 2º da Lei nº 6.237/2012.** O Colégio deferiu pelo adiamento da matéria, a qual ficou para próxima sessão. **Assuntos Institucionais** - a Procuradora de Justiça Rosângela de Fátima Loureiro Mendes sugeriu que fosse feito o sorteio para o plantão do recesso do final do ano ainda no primeiro semestre, de preferência no mês de junho. O Presidente informou que foi comunicado que o CNMP aprovou uma Resolução determinando que em 3 (três) meses seja regulamentado o plantão do 1º e 2º grau. O Procurador de Justiça Antônio de Pádua Ferreira Linhares solicitou ao Presidente para proceder o julgamento do Recurso interposto no Processo Administrativo nº 8147/2012 que dispõe sobre conflito de atribuições (denúncia de inobservância da redução das mensalidades pelas escolas particulares). A solicitação foi deferida, à unanimidade. O Procurador Relator procedeu a leitura do relatório e em seguida prestou os esclarecimentos solicitados, manifestando seu voto pelo conhecimento do recurso para negar-lhe provimento, e conseqüentemente pela manutenção da decisão exarada pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça às fls. 37/40. O Presidente submeteu a matéria à votação. **Decisão:** o Colégio de Procuradores, à unanimidade, votou pelo improvimento do recurso, nos termos do voto do relator. Registre-se que o Procurador-Geral de Justiça e a Procuradora de Justiça Zélia Saraiva Lima deixaram de votar por se declararem impedidos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta sessão, e para constar, eu, Teresinha de Jesus Marques, Procuradora de Justiça e Secretária Substituta do Colégio de Procuradores, lavrei a presente ata, que lida e



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

aprovada vai assinada pelos presentes. Teresina, 20 de fevereiro de dois mil e dezessete.